



Estado de Mato-Grosso

LEI Nº 194, de 17 de novembro de 1948.

Autor: Poder Executivo

Eleva ao padrão K, o cargo padrão H, de Aju
dante de Tesoureiro do Tesouro do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevado, a partir de janeiro de 1949, ao padrão K, o cargo isolado, de provimento efetivo, padrão H, de Ajudante de Tesoureiro do Tesouro do Estado.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 17 de novembro de 1949, 127º da Independência e 60º da República.

Arrendador de odeli...

C. M. A. P. ...

Reg

*Registrado à fls. 65
do livro competente.
Em 22/12/48.
Augusto
F. Odeob. cl. m.*